

PROJETO DE LEI Nº 146/2014

“Concede Subvenção Social à Associação Assistencial Ágape e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder neste exercício de 2014, sob a forma de Subvenção Social, a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) à Associação Assistencial Ágape, inscrita no CNPJ sob nº. 07.711.648/0001-15 com sede à Rua Turmalina, 187, neste Município, entidade assistencial sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, que tem objeto por objeto o acolhimento de crianças e adolescentes, residentes em São João da Boa Vista, em situação de risco, abandono ou cujas famílias e/ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção de forma gratuita.

ARTIGO 2º: A Subvenção Social concedida por esta lei terá por finalidade a manutenção dos serviços prestados pela entidade no exercício de 2.014 e serão repassados à Entidade após à disponibilização dos recursos pelo Governo Federal ao Município.

ARTIGO 3º: Os recursos para a concessão da subvenção social concedida por esta lei no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) onerarão a dotação orçamentária vigente no órgão:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO

01.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

335043 – Subvenções Sociais

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300142503 – Manutenção de Proteção Social Especial

ARTIGO 4º: Fica a entidade obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2.014 até o último dia útil do mês de janeiro de 2.015, junto ao Departamento de Assistência Social e Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, nos termos da legislação vigente, de conformidade com as Instruções nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em 2014 o Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome disponibilizou Termo de Aceite aos municípios para que os mesmos implantassem o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes e o município de São João da Boa Vista considerado elegível para o recebimento deste recurso, foi formalizado o aceite através do Departamento de Assistência Social.

Os recursos repassados pelo Governo Federal para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes deverão ser utilizados para a manutenção e readequação dos serviços existentes no município, de acordo com as orientações técnicas do CONANDA e do CNAS.

Como a Associação Assistencial Ágape é uma das executoras deste serviço de acolhimento no município, os recursos serão repassados a Entidade, que juntamente com o Órgão Gestor do Departamento de Assistência Social, deverá elaborar o Plano de Acolhimento para crianças e adolescentes, como instrumento de planejamento da gestão municipal.

Este Plano de Acolhimento terá como conteúdo ações, estratégias, metas e cronograma, visando à adequação da oferta de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no município, englobando o reordenamento dos serviços que se encontrarem em desacordo com os parâmetros legais e a implantação de novos serviços e/ou novas modalidades de serviços de acolhimento.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (20.10.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

20 de outubro de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que concede Subvenção Social na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) à Associação Assistencial Ágape e dá outras providências.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.